

Prefeitura Municipal de Pitangui

LEI Nº 1.954/2006

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento Geral do Município, em favor de diversas Secretarias, no valor de R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Pitangui, através de seus representantes, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), em favor de diversas Secretarias, para reforçar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

CÓDIGO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
2.07.1.10.302.0043.2077	3.3.90.41	302	Contribuições	190.000,00
2.04.1.12.361.0003.2044	3.3.90.36	148	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	150.000,00
2.04.1.12.361.0003.1024	4.4.90.52 02	135	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	90.000,00
2.04.2.13.392.0105.2058	3.3.90.39	205	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	85.000,00
2.04.1.12.361.0003.1019	4.4.90.52 02	130	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	50.000,00
2.04.2.13.391.2713.1031	4.4.90.51 01	194	Obras e Instalações Dom. Público	50.000,00
2.04.1.12.361.0003.2041	3.3.90.30	137	Material de Consumo	30.000,00
2.03.1.22.661.2201.2038	3.3.90.36	122	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	30.000,00
2.01.1.04.122.0043.2017	3.3.90.39	47	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	15.000,00
2.07.1.10.303.0087.2081	3.3.50.41	315	Contribuições	12.000,00
2.02.1.04.129.0043.2025	3.3.90.39	86	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	10.000,00
2.06.1.18.452.0122.2070	3.3.90.39	269	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	10.000,00
2.06.1.15.451.0051.2064	3.3.90.30	239	Material de Consumo	6.000,00
2.02.1.04.131.2711.2026	3.3.90.39	89	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00
2.09.1.08.244.0006.2089	3.3.90.36	358	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	4.000,00
2.06.1.15.451.1504.2065	3.3.90.30	244	Material de Consumo	4.000,00
2.06.1.18.452.0122.2070	3.3.90.30	267	Material de Consumo	4.000,00
2.03.1.04.122.0043.2030	3.3.90.30	98	Material de Consumo	3.000,00
2.04.1.12.365.1205.2053	3.3.90.39	183	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	3.000,00
2.06.1.26.782.2709.2074	3.3.90.39	291	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	2.000,00
			TOTAL.....	753.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de valor de R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
2.02.1.04.122.0043.1008	4.4.90.52 02	55	Equip.Mat. Perman. Dom. Patrimonia	20.000,00
2.06.1.26.782.0132.2073	3.3.90.30	283	Material de Consumo	20.000,00

Prefeitura Municipal de Pitangui

2.11.1.09.122.0043.2095	3.3.90.47	376	Obrigações Tributar e Contributivas	30.000,00
2.04.1.12.361.0003.1022	4.4.90.52 02	133	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	30.000,00
2.04.1.26.365.1205.1026	4.4.90.51 02	176	Obras e Instalações Dom. Patrimonia	36.000,00
2.07.1.10.302.0043.2078	3.3.90.30	305	Material de Consumo	40.000,00
2.06.1.15.451.2708.2066	3.3.90.39	248	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	47.000,00
2.08.1.17.512.1702.1063	4.4.90.51 03	333	Obras e Instalações Nat. Industrial	40.000,00
2.08.1.17.512.0114.2084	3.3.90.39	331	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	40.000,00
2.07.1.10.302.0043.2078	3.3.90.36	306	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	50.000,00
2.04.1.12.361.0003.1023	4.4.90.51 02	134	Obras e Instalações Dom. Patrimonia	50.000,00
2.08.1.17.512.0114.1060	4.4.90.51 03	325	Obras e Instalações Nat. Industrial	50.000,00
2.04.2.13.392.0105.2058	3.3.90.36	204	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	50.000,00
2.05.1.12.361.0003.1034	4.4.90.51 02	211	Obras e Instalações Dom. Patrimonia	50.000,00
2.08.1.17.512.1702.1064	4.4.90.51 03	334	Obras e Instalações Nat. Industrial	100.000,00
2.08.1.17.512.1702.1065	4.4.90.51 03	335	Obras e Instalações Nat. Industrial	100.000,00
			TOTAL.....	753.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 11 de setembro de 2006.

Evandro Rocha Mendes
Prefeito Municipal